

# **Política de Segurança Cibernética e de Privacidade**

## **M8 Partners Gestora de Recursos**

## Sumário

1. Introdução	3
2. Segurança Cibernética	3
3. Plano de Ação e de Resposta a Incidentes	4
4. Contratação de Serviços de Processamento e Armazenamento em Nuvem	4
5. Monitoramento da Segurança	5
6. Política de Privacidade e Tratamento de Dados	6
7. Consentimento para uso de Dados Pessoais	7
8. Agentes de Tratamento de Dados	7
9. Eliminação de Dados Pessoais	7
10. Divulgação da Política de Segurança Cibernética e de Privacidade	8
ANEXO	9

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Segurança Cibernética e de Privacidade estabelece diretrizes e princípios para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, assim como sistemas de criptografia adotados pela **M8 Partners**, com a finalidade de assegurar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados.

Em sintonia com a **Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.853/19**, a **M8 Partners** dá tratamento especial aos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tendo como fundamentos:

- I - o respeito à privacidade;
- II - a autodeterminação informativa;
- III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa dos direitos individuais; e
- VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

A **M8 Partners** adota controles específicos para garantir a segurança das informações e a privacidade dos clientes e contrapartes.

## 2. SEGURANÇA CIBERNÉTICA

A **M8 Partners** adota procedimentos de segurança cibernética e controles para reduzir a vulnerabilidade a incidentes, atendendo aos demais objetivos de segurança cibernética.

Merecem especial atenção os procedimentos e de controles voltados à prevenção e ao tratamento dos incidentes a serem adotados por empresas prestadoras de serviços a terceiros que manuseiem dados ou informações sensíveis ou que sejam relevantes para a condução das atividades operacionais da **M8 Partners**.

A **M8 Partners**, com sua equipe de Gestão de Segurança Cibernética tem como objetivo prevenir, detectar e reduzir a vulnerabilidade a incidentes relacionados com o ambiente cibernético.

A segurança cibernética é preocupação constante da **M8 Partners** que adotará um conjunto de práticas para proteção da informação armazenada nos computadores e aparelhos de computação e transmitida através das redes de comunicação, incluindo a Internet e telefones celulares.

A **M8 Partners** assume o compromisso de melhoria contínua da proteção de dados e atualmente conta com:

- a) Firewall. O objetivo do firewall é de proteger sua rede dos ataques externos, impedindo que todos os IPs que não são autorizados não entrem;
- b) Antivírus. O antivírus é um software que inibe ataques de softwares maliciosos que se instalam dentro de máquinas dos usuários da rede, para coletar dados ou danificar sistemas;
- c) Backup. Cópia de todos os dados da empresa que permitirá a sobrevivência caso um ataque cibernético aconteça ou algum tipo de dano no equipamento;
- d) Criptografia dos dados sensíveis. A **M8 Partners** possui sistema para codificar a informação de forma que só o emissor e o receptor conseguem decifrá-la.

### 3. PLANO DE AÇÃO E DE RESPOSTA A INCIDENTES

A **M8 Partners** adota procedimentos de ação e de resposta a incidentes visando à implementação e manutenção da política de segurança cibernética, abrangendo:

- a) ações para adequar suas estruturas organizacional e operacional aos princípios e às diretrizes desta Política de Segurança Cibernética e de Privacidade;
- b) rotinas, os procedimentos, os controles e as tecnologias a serem utilizados na prevenção e na resposta a incidentes, em conformidade com as diretrizes da política de segurança cibernética; e
- c) treinamento da área responsável pelo registro e controle dos efeitos de incidentes relevantes.

Os sistemas utilizados contemplam autenticação, a criptografia, a prevenção e a detecção de intrusão, a prevenção de vazamento de informações, a realização periódica de testes e varreduras para detecção de vulnerabilidades, a proteção contra **softwares** maliciosos, o estabelecimento de mecanismos de rastreabilidade, os controles de acesso e de segmentação da rede de computadores e a manutenção de cópias de segurança dos dados e das informações.

A Sra. Thais Tamborim Herrero, Gestora de Segurança e Diretora de Risco é a responsável por planejar toda a estrutura da **M8 Partners**, observar a política de segurança cibernética, execução do plano de ação, resposta a incidentes.

A Gestora de Segurança observará em seu planejamento:

- I o porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da **M8 Partners**;
- II a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades; e
- III a criticidade dos dados e das informações sob responsabilidade da **M8 Partners**.

### 4. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO EM NUVEM

Previamente à contratação de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, a **M8 Partners** adotará procedimentos que contemplem:

- a) práticas de governança corporativa e de gestão proporcionais à relevância do serviço a ser contratado e aos riscos a que estejam expostas; e
- b) a verificação da capacidade do potencial prestador de serviço de assegurar o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor;
- c) o acesso aos dados e às informações a serem processados ou armazenados pelo prestador de serviço;
- d) a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a recuperação dos dados e das informações processados ou armazenados pelo prestador de serviço;
- e) a sua aderência a certificações exigidas para a prestação do serviço a ser contratado;
- f) o provimento de informações e de recursos de gestão adequados ao monitoramento dos serviços a serem prestados;
- g) a identificação e a segregação dos dados dos clientes por meio de controles físicos ou lógicos; e
- h) a qualidade dos controles de acesso voltados à proteção dos dados e das informações dos clientes e contrapartes da **M8 Partners**.

A **M8 Partners** manterá equipe com competências necessárias para a adequada gestão dos serviços a serem contratados, inclusive para análise de informações de segurança cibernética.

Os serviços de computação em nuvem abrangem a disponibilidade a **M8 Partners** sob demanda e de maneira virtual, de processamento de dados, armazenamento de dados, infraestrutura de redes e outros recursos computacionais que permitam

implantar ou executar **softwares**, que podem incluir sistemas operacionais e aplicativos desenvolvidos pela instituição ou por ela adquiridos.

A **M8 Partners** procederá:

- a) a classificação dos dados e das informações quanto à relevância; e
- b) a definição dos parâmetros a serem utilizados na avaliação da relevância dos incidentes;
- c) os mecanismos para disseminação da cultura de segurança cibernética na instituição, incluindo:
- d) a implementação de programas de capacitação e de avaliação periódica de pessoal;
- e) a prestação de informações a clientes e usuários sobre precauções na utilização de produtos e serviços.

Será necessário a manutenção do registro, a análise da causa e do impacto, bem como o controle dos efeitos de incidentes relevantes para as atividades da **M8 Partners**.

A **M8 Partners** garante que no seu plano de ação, serão contemplados os cenários de incidentes considerados nos testes de continuidade de negócios.

## 5. MONITORAMENTO DA SEGURANÇA

A **M8 Partners** realiza o monitoramento e de controle com vistas a assegurar a implementação e a efetividade desta política de segurança cibernética, do plano de ação e de resposta a incidentes e dos requisitos para contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem, incluindo:

- I - a definição de processos, testes e trilhas de auditoria;
- II - a definição de métricas e indicadores adequados; e
- III - a identificação e a correção de eventuais deficiências.

Os mecanismos de monitoramento incluem a rastreabilidade para a identificação de possíveis incidentes de segurança cibernética para monitorar e analisar os dados/alertas.

O monitoramento inclui a realização periódica de testes e varreduras para detecção de vulnerabilidades, com objetivo de proteger os dados dos clientes, informações de suas atividades, propriedade intelectual e informações sensíveis ou confidenciais, monitorando vazamento de dados não autorizados.

É fundamental a proteção contra softwares maliciosos, com medidas de prevenção para impedir que códigos maliciosos sejam executados e se infiltrem na rede da **M8 Partners**. O código malicioso tem como porta de entrada principal a Internet, por meio de correio eletrônico, anexos de correio eletrônico e dispositivos de armazenamento portáteis.

Todos os Colaboradores da **M8 Partners** devem ter cuidado especial com e-mails de origem duvidosa, anexos e sites para evitar códigos maliciosos, devendo relatar imediatamente ao Gestor de Segurança sobre eventuais suspeitas ou ocorrências relacionadas ao assunto.

Os Colaboradores devem atentar-se ao eventual compartilhamento de informações, somente para pessoas autorizadas, conferindo os destinatários de todas as mensagens.

## 6. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS

A **M8 Partners**, por questões legais e de seus órgãos reguladores, utiliza e dá tratamento a dados pessoais para consecução de seus objetivos e execução dos contratos celebrados com as contrapartes. Considera-se dado pessoal, toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível é o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

O site institucional da **M8 Partners** é meramente informativo, não utiliza “cookies” para armazenamento de informações pessoais ou preferências.

A **M8 Partners** no tratamento de dados pessoais deverá observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

A **M8 Partners** garantirá os direitos do titular dos dados, especialmente:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço sempre que possível e solicitado expressamente;

VI – revogação do consentimento e/ou eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular após cessação do relacionamento e das obrigações legais da **M8 Partners**, mediante solicitação expressa.

## 7. CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS PESSOAIS

Os contratos e convênios celebrados pela **M8 Partners** deverão conter expressamente a anuência para uso de dados pessoais com a finalidade de realização do objeto do respectivo pacto e, conseqüentemente as contrapartes ao assinarem o contrato/convênio estarão automaticamente consentindo o uso de seus dados, ficando dispensado um termo em apartado.

Nos casos de convênios e contratos que não prevejam o consentimento para o uso dos dados, poderá ser aditado ou utilizado um “Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais” em apartado na forma do ANEXO 1 desta Política ou documento equivalente.

## 8. AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS

A **M8 Partners** manterá uma equipe de “Agentes de Tratamento de Dados”, composto pelo Controlador, Operador e Encarregado.

Para fins desta política, tratamento de dados pessoais é toda operação realizada com dados pessoais, especialmente utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, armazenamento, eliminação e dados e documentos.

A Controladora de dados pessoa a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais pela **M8 Partners** é a Sra. Thais Tamborim Herrero, e-mail [thais.tamborim@m8partners.com.br](mailto:thais.tamborim@m8partners.com.br).

Os Operadores de dados, que são colaboradores que realizam o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador pela **M8 Partners** equipe de Back Office e de análise. A Diretora de Compliance é Lisiene M Kamada Capolupo, e-mail [lisiene.kamada@m8partners.com.br](mailto:lisiene.kamada@m8partners.com.br).

Nos termos da Lei nº 13.709/2018, o Controlador e os Operadores devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse do titular.

A autoridade nacional poderá determinar a **M8 Partners** que elabore relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente a suas operações de tratamento de dados, nos termos de regulamento, observados os segredos comercial e industrial.

O relatório que deverá ser elaborado pelo Controlador, juntamente com os Operadores, deverá conter, no mínimo, a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Os Operadores que fazem parte da equipe de Back Office providenciarão junto as contrapartes o consentimento necessário para o uso de dados pessoais seja por meio de “Termo de Consentimento de Uso de Dados Pessoais” (Anexo 1) ou documento equivalente.

A Encarregada de dados é Karina Barreto, pessoa para atuar como canal de comunicação nos assuntos relacionados aos dados pessoais de clientes.

## 9. ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- II - fim do período de tratamento;
- III - comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento resguardado o interesse público ou obrigações legais e de órgãos reguladores da **M8 Partners**.
- IV – decisão judicial ou determinação da autoridade nacional.

## 10. DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA E DE PRIVACIDADE

A presente Política de Segurança Cibernética será divulgada aos Colaboradores e ao público em seu site institucional.

Todos os Colaboradores da **M8 Partners**, incluindo seus sócios devem estar comprometidos com a melhoria contínua dos procedimentos relacionados com a segurança cibernética.





**ANEXO 1**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DE DADOS PESSOAIS**  
LEI Nº 13.709/18

Declarante:		CPF/CNPJ:
Representante:	Nome:	CPF:
Endereço		
Gestora:		CNPJ
Endereço:		
Controlador:	Thais Tamborim	E-mail: thais.tamborim@m8partners.com.br
Operador:		
Finalidade:		

1. DECLARANTE, qualificado no preâmbulo, titular dos dados pessoais, tem direito a obter da **M8 Partners**, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição expressa ao Controlador:  
  
I - confirmação da existência de tratamento;  
II - acesso aos dados;  
III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;  
IV-anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;  
V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço sempre que possível e solicitado expressamente;  
VI - revogação do consentimento e/ou eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular após cessação do relacionamento e das obrigações legais da **M8 Partners**, mediante solicitação expressa.
2. O DECLARANTE, em razão da FINALIDADE prevista no preâmbulo deste Termo, CONSENTE expressamente que a **M8 Partners** dê tratamento aos seus dados pessoais, especialmente com utilização, acesso, reprodução, transmissão, processamento, armazenamento e transferência a terceiros vinculados a FINALIDADE.
3. Em caso de dúvida ou qualquer solicitação referente aos seus dados o DECLARANTE poderá solicitar ao Controlador ou ao Operador indicados no preâmbulo.
4. Poderá ser designado pelo Controlador ou Operador um Encarregado, pessoa para atuar como canal de comunicação entre o Declarante e a **M8 Partners**, nos assuntos relacionados aos dados pessoais.
5. Por ser expressão da sua vontade, o Declarante assina o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma.

Local e data:

\_\_\_\_\_

**Declarante**

CPF/CNPJ: